



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

ANO XXXIX, Data: SEXTA - FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022 - EDIÇÃO 5.155



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

RESOLVE:

PORTARIA Nº 021/2022

Dispõe sobre a declaração de
vacância do cargo público
municipal inacumulável do
servidor que indica.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

Considerando o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferido ao servidor público municipal, quanto à declaração de vacância do cargo público;

Considerando o requerimento da servidora pública Jacsandra Soares Fernandes, matrícula nº 0628, lotada na Secretaria Municipal de Educação no exercício do cargo de Professor de Educação Básica II – Matemática, pleiteando a declaração de vacância do cargo público.

Considerando a nomeação da servidora supra ao exercício do cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

Considerando que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, por se tratar de cargo inacumulável;

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo público de Professor de Educação Básica II – Matemática, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora **JACSANDRA SOARES FERNANDES**, matrícula nº 0628, inscrita no **CPF nº 010.435.084-90**, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional